

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

DECRETO Nº 144/2026, de 22 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 710/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 388.753,73, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.002.8.244.7.2026-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

R\$13.305,85

2.661.7336.000000

(SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

13.305,85

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.002.8.244.7.2026-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

R\$3.111,65

2.661.0000.000000

(SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

3.111,65

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

09.001.15.451.16.1004-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

R\$372.336,23

2.500.0000.000000

(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos

372.336,23

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$13.305,85

2.661.7336.000000

(SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

13.305,85

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$3.111,65

2.661.0000.000000

(SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

3.111,65

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$372.336,23

2.500.0000.000000

(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos

372.336,23

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Junho de 2026.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal